



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N° 2.900 , DE 24    DE    JULHO    DE 1996.

**EMENTA:** Regulamenta e ratifica os dispositivos que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a gratificação pela realização de trabalho técnico ou científico é inerente aos Cargos em Comissão de Secretário Municipal, Símbolo SS, e de Subsecretário, Símbolo CC/1, na forma das Leis nº 980/90, 1.029/91; e 1.244/94;

considerando que nenhum outro Cargo em Comissão percebe tal vantagem;

considerando que todos os servidores nomeados a partir da vigência daquelas Leis receberam e continuam recebendo a referida gratificação automaticamente após a publicação do ato de nomeação para os Cargos de Secretário Municipal e de Subsecretário;

considerando que todos receberam os mesmos valores percentuais de 70% (setenta por cento) sobre os Cargos em Comissão desde a vigência das Leis, até a presente data,

**D E C R E T A      :**

Art. 1º - No ato de nomeação, os detentores dos Cargos em Comissão de Secretário Municipal, Símbolo SS, e dos de Subsecretário, Símbolo CC/1, automaticamente, farão jus à gratificação pela realização de trabalho técnico ou científico.

*[Handwritten signature]*




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior, é de 70% (setenta por cento).

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto alcançam os Comissionados mencionados no Artigo 1º deste Decreto, nomeados a contar da vigência dos Artigos 6º, da Lei nº 980/90; da Lei nº 1.029/91; e 11, da Lei nº 1.244/94, até a presente data, desde que tenham efetivamente percebido tais valores, ficando, assim, ratificados tais pagamentos, por este ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24  
de julho de 1996.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal